



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 68474/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR

Teresina, 16 de dezembro de 2022.

À Senhora

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA,

Representante legal da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Av. Dom Severino, n. 679, Bairro Fátima , Teresina- Piauí

E-mail: raimundo.nascimento@servfaz.com.br; raimundo.ser12@gmail.com; supervisor1@servfaz.com.br

Assunto: Retificação do Ofício N° 68441/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR que estabeleceu o rodízio dos terceirizados no Recesso Judiciário

Sra. Representante,

Venho por meio deste comunicar a RETIFICAÇÃO do Ofício N° 68441/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR que estabeleceu o rodízio dos empregados vinculados ao contrato do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que encontram-se lotados na Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça durante o período do **Recesso do judiciário**, quais sejam: **Demaik Ribeiro Gonçalves, Marineth do Rosário, Marcus Filipi Fernandes da Costa, João Pedro Campelo Rodrigues, Francisco Tiago de Macedo Matos e Jardeane da Silva Gomes** que estarão desempenhando suas atividades no período de 20 de dezembro a 05 de janeiro de 2022 que compreende o recesso forense, em regime presencial de trabalho, cumprindo a escala abaixo:

Ressalta-se que no dia 06 de janeiro de 2022 todos os terceirizados irão trabalhar de forma presencial, sem revezamento.

NOME	DATA
------	------

Marineth do Rosário Jardeane da Silva Gomes Santos	20, 21 22 de dezembro de 2022 (presencial)
Marcus Filipi Fernandes da Costa João pedro Campelo Rodrigues	23, 26, 27 de dezembro de 2022 (presencial).
Francisco Tiago de Macedo Matos Demaik Ribeiro Gonçalves	03,04,05 de janeiro de 2023 (presencial)

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Secretária da Corregedoria**, em 16/12/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3885371** e o código CRC **FA6913D2**.